



**TC 023.410/2016-7**

**Tipo:** Solicitação do Congresso Nacional

**Interessada:** Comissão de Assuntos Sociais  
do Senado Federal

### **DESPACHO DE EXPEDIENTE**

Após a expedição das devidas comunicações processuais de peças 14/19, em cumprimento ao Acórdão 2057/2016-TCU-Plenário, peça 8, encaminhem-se os presentes autos à Semag, nos termos do item 9.5 da referida deliberação, *in verbis*:

“9.5. remeter os presentes autos à Secretaria de Macroavaliação Governamental, após a realização das comunicações acima, para o exame da matéria concernente à forma de contabilização dos pagamentos dos contratos de gestão celebrados com organizações sociais por entes públicos na área de saúde, para fins de verificação dos limites de gastos de pessoal previstos na Lei Complementar 101/2000, com a urgência que o caso requer para que sejam cumpridos os prazos da Resolução-TCU 215/2008.”

SecexSaúde, 26/8/2016.

*(assinado eletronicamente)*

**ALBA ALBUQUERQUE VITORINO**  
Chefe de Serviço